

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 026-S, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Institui a Comissão de Acompanhamento do Projeto Floresta+Produtiva e declara a competência da Comissão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

Considerando as metas de aumento da cobertura florestal estabelecidas pelo Governo do Estado em seu planejamento estratégico, por meio dos incentivos fornecidos pelo Programa Reflorestar;

Considerando que, de forma a permitir o alcance das referidas metas, no âmbito do Programa Reflorestar, foi criado e lançado pelo Governo do Estado o Projeto Floresta+Produtiva, tendo como objetivo principal apoiar na implementação de sistemas agroflorestais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento do Projeto Floresta+Produtiva.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Projeto Floresta+Produtiva:

- I - Dayane Cassandri - Número Funcional 3992756
- II - Marcos Franklin Sossai - Número Funcional 2785340
- III - Robson Monteiro dos Santos - Número Funcional 2806665
- IV - Salim Calil Salim Neto - Número Funcional 3058697

Parágrafo único: A função do integrante da comissão é considerada de relevante interesse social e seu exercício não será remunerado.

Art. 3º - Compete à Comissão de Acompanhamento do Projeto Floresta+Produtiva:

- I - coordenar as etapas de credenciamento, seleção e cadastramento;
- II - dar publicidade aos atos do procedimento de Adesão ao Projeto;
- III - analisar as propostas de adesão, e sugerir as formalidades necessárias para a celebração e implementação das medidas nas propriedades;
- IV - realizar treinamento virtual aos responsáveis pelo cadastramento;
- V - propor os Termos de Referência necessários para a contratação das Etapas de implantação do Projeto Floresta+Produtiva;
- VI - acompanhar e fiscalizar tecnicamente a execução dos contratos associados a implantação do projeto Floresta+Produtiva;
- VII - analisar e remeter propostas de encaminhamento ao ordenador de despesa nos casos omissos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 06 de Setembro de 2022.

Fabício Hérick Machado

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 928424

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados, por encontrarem-se em local incerto e não sabido, da aplicação da Advertência em seu desfavor, por realizar atividade em desacordo com o permitido em Unidades de Conservação, de acordo com a Lei Estadual 7.058/2002.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	DO Advertência GRN
FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	103.463.557-37	2022-8FQP9	032/2022
RENATO PIVA ASSIS	137.455.927-00	2022-3KL10	034/2022
SERGIO ALENCAR DA SILVA	291.065.592-04	2022-FCC1X	037/2022
MARCELO MOREIRA DA SILVA	089.623.567-08	2022-LR3LP	038/2022
JOÃO SALUSTRIANO FILHO	734.342.994-91	2021-6MSX8	039/2022
ERICSON PEREIRA SANTOS	085.395.337-66	2021-5PCTS	041/2022
E M M A N U E L L CARVALHO MAIA	129.755.077-39	2022-PZ1X8	042/2022
MANUEL RIBEIRO SANTOS	471.789.577-00	2021-HHQ09	043/2022
JOSE DOS SANTOS	052.114.487-66	2022-B52V9	045/2022
ADRIANA PEÇANHA LOPES	026.730.423-06	2022-Q7TFN	052/2022
SERGIO CELLIM	841.056.667-20	2021-8HDJV	125/2022

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto à Gerência de Recursos Naturais do IEMA, no seguinte endereço: Rodovia BR 262, Km 0, Porto Velho, Jardim América, Cariacica/ES.

Cariacica, 06 de setembro de 2022.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 928187

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 174-S, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94,

RESOLVE:

Art. 1º - **Recompôr** a COMISSÃO DE ÉTICA, nos termos do art. 16 do Decreto nº 1595-R, de 06 de dezembro de 2005, passa a ser composta pelos servidores relacionados a seguir:

Sandra Gonçalves Moraes - Presidente
Caroline de Andrade Vescovi Nagib Martins - Titular
Marcos Paulo Rodrigues de Almeida - Titular
Jorge Siqueira - Suplente